



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

- EDITAL 387/2025 -

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pro-LEEI/CNCA), POR MEIO PORTARIA MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), torna público, por meio desse Edital, a realização da **Seleção de Formadores (BOLSISTAS), para Formação Continuada no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-Leei/CNCA)**, nos termos da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de vagas para atuar como Formador(a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 1.2. O(A) formador(a) municipal atuará junto aos professores(as) da Educação Infantil da Pré- Escola, das escolas da rede pública de Passo do Sobrado/RS, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 2.1. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.

2.2.1.O(A)s classificado(a)s na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;

2.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no **curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais***, ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a **apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal.**

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ter participação em cursos de aperfeiçoamento e ser graduado(a) em curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- 3.1.2. Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores;
- 3.1.3. Ter curso nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
- 3.1.4. Ter experiência em ações de formação de professores(as);
- 3.1.5. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local determinado pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Passo do Sobrado;
- 3.1.7. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas em ambiente virtual de aprendizagem (AVAMEC);
- 3.1.8. Se aprovado(a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*, ofertado pela UFSM.
- 3.1.9. *Estaduais e Municipais*, ofertado pela UFSM.

4. DAS FUNÇÕES DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAIS

4.1. Participar OBRIGATORIAMENTE de 120 horas de formação distribuídas em 68 horas de atividades presenciais e 52 horas de atividades remotas via

AVAMEC, previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;

4.3. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais*;

4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

4.5. Registrar as atividades desempenhadas;

4.6. Realizar encontros remotos síncronos e presenciais com a turma de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;

4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI;

4.9. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil

- Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alberto Jacobsen, 448, centro, Passo do Sobrado às **8H do dia 08 de outubro de 2025 às 17H do dia 15 de outubro de 2025**, com intervalo para almoço das 12H às 13H, por meio de preenchimento de formulário específico - Anexo I, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios em envelope fechado e lacrado:

5.1.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito obrigatório);

5.1.2. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, três anos como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou dirigente

- escolar em escolas públicas de educação emitido pela escola com carimbo e assinatura do diretor;
- 5.1.3. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;
 - 5.1.4. Comprovante de atuação como formador(a) no LEEI/CNCA 2024;
 - 5.1.5. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores(as);
 - 5.1.6. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;
 - 5.1.7. Ficha de inscrição adequadamente preenchida em duas vias - ANEXO III
 - 5.1.8. Comprovante de vínculo empregatício na rede pública de Ensino Municipal ou Estadual.
- 5.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a);
 - 5.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato (a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC), nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;
- 6.2. Os critérios de pontuação estão constantes no Item 5.1, desde Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos.

7. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado(a), pessoalmente, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alberto Jacobsen, 448, centro, Passo do Sobrado, no horário de 8H às 12H e 13H às 17H, nos moldes a seguir:
 - 7.1.1. Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE**

FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA, com o nome do

interessado; No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

7.1.3. Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7.1;

8. O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

9.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. O candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

9.2.2. Candidato(a) com maior idade(a);

9.3. Serão selecionados(as) como Formadores(as) Municipais, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

9.4. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s, mas não selecionados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem novas vagas;

9.5. O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 20/10/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do

MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

Passo do Sobrado, 30 de setembro de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

FLUVIO LUIZ KROTH
Secretário Interino de Administração

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica	Graduação concluída em Pedagogia ou Curso Normal Superior	2,0	2,0	
Experiência Profissional	Comprovante de experiência profissional, de no mínimo três anos como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na educação pública	2,0	2,0	
	Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita.	1,0	1,0	
	Atuação como formador(a) no LEEI/ CNCA-2024	1,0	1,0	
	Experiência Profissional em formação de professores(as)	1,0 ponto por atividade desenvolvida, limitado a 2 (dois) comprovantes.	2,0	
	Ser professor efetivo do quadro do magistério público e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2,0	2,0	
	Total Geral	10,0	10,0	

Passo do Sobrado, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do Servidor(a) SMEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Passo do Sobrado, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Santa Maria/Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a qual estou me candidatando a seleção, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Passo do Sobrado, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Número da
Inscrição

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO (2 vias)

Processo Seletivo – Formador(a) Municipal

Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA)

1. Dados Pessoais:

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço completo: _____
Município: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

2. Formação Acadêmica:

Curso de Graduação: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3. Experiência Profissional:

Docente (mínimo 3 anos)
 Pedagogo(a) / Supervisor(a) / Coordenador(a) / Dirigente escolar
Escola/Instituição: _____
Período: ____/____/____ a ____/____/____

4. Cursos e Aprofundamentos:

Educação Infantil
 Linguagens
 Leitura e Escrita
Descrição do curso: _____

5. Atuação Prévia no LEEI/CNCA 2024:

Sim
 Não

6. Experiência em Formação de Professores(as):

Descrever atividades:

7. Documentos Anexados (em envelope lacrado):

Cópia do RG e CPF
 Certificado de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
 Comprovante de experiência mínima de 3 anos na educação pública
 Comprovante de cursos de aprofundamento
 Comprovante de atuação no LEEI/CNCA 2024

- () Declaração de disponibilidade de horas (Anexo II)
- () Comprovante de vínculo empregatício na rede pública de ensino

8. Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Seleção Pro-LEEI/CNCA.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____